



DECRETO Nº 004/86, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1986

\* DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRENO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO / DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO / ESPORTIVO (GINÁSIO DE ESPORTES, / QUADRAS, PISCINAS, ETC.) EM FLORÍNEA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\*

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de / suas atribuições legais e na conformidade do disposto / no artigo 5º, letras "m" e "n", combinado com o artigo / 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de / 1941 e artigo 57, letra "d", inciso I do Decreto-Lei / Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Florínea, por / via amigável ou judicial, a área de terreno a seguir / descrita, necessária a execução de obras de construção de Centro Esportivo (Ginásio de Esportes, quadras, piscinas, etc.), na sede do Município:

ÁREA: Um terreno situado na Rua General Osório; Rua Duque de Caxias e Rua "A", na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, medindo 12.896 m<sup>2</sup> (doze mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados), com as seguintes medidas, divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto "A" situado no cruzamento das Ruas General Osório com a Rua



DECRETO Nº 004/86 - FLS. 2

Duque de Caxias; deste ponto segue numa distância de / 173,90 metros confrontando com a Rua Duque de Caxias até o ponto "B"; deste ponto deflete a esquerda numa distância de 134,60 metros confrontando com a Rua "A" até o ponto "C"; deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 74,40 metros confrontando com sucessores/ de Manoel Lopes até o ponto "D"; deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 107,40 metros confrontando com o Ginásio Estadual de Florínea até o ponto "E"; deste ponto deflete a direita e segue numa distância de 104,10 metros confrontando com o Ginásio Estadual de Florínea até o ponto "F"; deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 34,10 metros confrontando com a Rua General Osório até o ponto "A", início / do perímetro que delimita o área; nela existe uma plantação de cafeeiros, com 2.550 pés aproximadamente e duas casas de madeira, coberta com telhas, em mau estado de / conservação. O imóvel consta pertencer ao Sr. João Granada.

§ ÚNICO-O imóvel descrito neste artigo consta do desenho elaborado pelo Engenheiro Joaquim Carlos Cambráia, Crea nº / 27.864/D-6ª Região, responsável pelo Setor de Obras e / Serviços da Prefeitura Municipal de Florínea, e fica / fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º- A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 / de maio de 1956.



DECRETO Nº 004/86 - FLS.3

ARTIGO 3º-As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

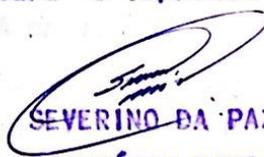
ARTIGO 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 03. Fevereiro. 1986

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado nesta Secretaria, publicado com afixação /  
no lugar de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

  
SEVERINO DA PAZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL